**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COFRE DE SEGURANÇA EM BANCO**

Contratos - Locação

Tem por objeto o aluguel do cofre de segurança situado no interior de agência bancária. Estabelece regras de utilização do cofre, acesso, responsabilidade, valor do aluguel, mora e prazo.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

LOCADOR: (Nome do Locador - Banco - S.A Agência nº (....), inscrito no CNPJ sob o nº (.....), situado na Rua (.....................................................................), nº (....), bairro (.............), cidade (...................), Cep. nº (................), no Estado (....), neste ato representado pelo gerente comercial (Nome), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (.................), C.P.F. nº (...................);

LOCATÁRIO: (Nome do Locatário), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (................), C.P.F. nº (...............), detentor da conta corrente nº (..........), Agência nº (........), Banco (...........), residente e domiciliado na Rua (............................................................), nº (....), bairro (...............), cidade (...................), Cep. Nº (..............), no Estado (....).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Cofre de Segurança em Banco1, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, o aluguel do cofre de segurança nº (.........), situado no interior da referida agência, o qual possui as seguintes descrições: (Descrever tamanho, cumprimento, largura e altura).

**DA UTILIZAÇÃO DO COFRE**

Cláusula 2ª. A presente Locação destina-se restritivamente ao uso do cofre numerado acima para fins exclusivamente legais, restando proibido a utilização do mesmo de forma a guardar explosivos, bens deterioráveis, ou que emitam gases; sob pena de arrombamento2.

**DO ACESSO**

Cláusula 3º. Somente terá acesso ao referido cofre, o titular da locação previamente identificado, assim como seu representante com poderes específicos, os quais se sujeitam expressamente a todas as normas e regulamentos internos como horários de uso do cofre de segurança.

**DA RESPONSABILIDADE**

Cláusula 4ª. O acesso ao cofre somente é permitido ao LOCATÁRIO ou seu representante legal, de forma secreta e restrita, sendo vedada a presença do LOCADOR, salvo os casos de extrema urgência, os quais deverá haver a presença do LOCATÁRIO. Desta forma o LOCADOR, por não ter acesso ao cofre, não se responsabiliza por riscos ou quaisquer ocorrências no mesmo, como desaparecimento de objetos ou valores depositados.

**DO VALOR DO ALUGUEL**

Cláusula 5ª. Como aluguel o LOCATÁRIO se obriga a pagar de imediato, o valor de R$ (.....) (Valor Expresso), em uma única parcela a ser debitada em sua conta corrente, ficando autorizado também, o débito automático quando o presente contrato for renovado em data e horário previamente aprazados.

**DA MORA**

Cláusula 6ª. Havendo mora do LOCATÁRIO, o contrato não será prorrogado, e será extinto de pleno direito, propiciando ao LOCADOR o direito de, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, arrombar a caixa, de forma a desocupá-la por completo, deixando a disposição do primeiro e sob sua inteira responsabilidade os bens que forem retirados e das despesas que forem feitas pelo LOCADOR sejam judiciais ou extrajudiciais.

**DO PRAZO**

Cláusula 7ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de (...) meses, a iniciar-se no dia (....), do mês (....) no ano de (.......) e findar-se no dia (....), do mês (.....) no ano de (.........), data a qual o presente poderá se renovar automaticamente independentemente de quaisquer avisos, salvo havendo comunicação prévia, da parte interessada em findá-lo.

Cláusula 8ª. A comunicação prévia se efetivará 10 (dez) dias antes do término do contrato e, deverá ser realizada por escrito com aviso de recebimento.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 9ª. O LOCADOR poderá reaver o cofre findo o prazo de locação. Contudo, deverá notificar o LOCATÁRIO para desocupação da referida caixa e devolução das chaves, sendo que o primeiro devolverá proporcionalmente o valor já pago a título de aluguel.

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 11ª. Neste ato, o LOCATÁRIO recebe duas chaves do cofre, obrigando-se desde já, no ato da devolução das mesmas, restituí-lo da forma a qual lhe foi entregue3, livre de bens ou quaisquer defeito, autorizando o LOCADOR abrí-lo. Havendo perda ou quebra da chave de segurança, o LOCATÁRIO se obriga a comunicar imediatamente o LOCADOR que providenciará a troca da mesma, sendo que as despesas serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

**DO FORO**

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (...............);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Locatário)

(Nome e assinatura do Locador)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)